LEI MUNICIPAL Nº 581/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cana Verde decreta a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Franco-Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento, instituição sem fins lucrativos, com o objetivo de viabilizar a obtenção de receita corrente patrimonial, não tributária, pelo uso de seus patrimoniais deste município, prevista no art.2º, inciso IV, de Lei Complementar de nº 101, de 04.03.2000.

§ Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão onerosa de uso de bens municipais com terceiros, observadas as normas vigentes.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 26 de abril de 2001

FERNANDO EXPEDITO FREIRE
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal